

Prorrogar por um ano, a partir de 20 de dezembro de 2019, final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Fisiologia dos Órgãos e Sistemas, do Departamento de Ciências Biológicas (DECBI) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (37), cujo resultado foi homologado pela resolução CEPE n.º 7.656.

Nº 7.911 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 396ª reunião ordinária, realizada em 29 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando a resolução CEPE nº 7.636, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (19) DEURB/EM; Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.001798/2018-31, resolve:

Prorrogar por um ano, a partir de 19 de dezembro de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Matemática Aplicada, do Departamento de Engenharia Urbana (DEURB) da Escola de Minas, de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (19), cujo resultado foi homologado pela resolução CEPE n.º 7.636.

Nº 7.912 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 396ª reunião ordinária, realizada em 29 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando a resolução CEPE nº 7.639, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (33) DECSI/ICEA; Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.001735/2018-85, resolve:

Prorrogar por um ano, a partir de 19 de dezembro de 2019, final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Ciência da Computação / Sistemas de Computação e Teleinformática, do Departamento de Computação e Sistemas (DECSI) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (33), cujo resultado foi homologado pela resolução CEPE n.º 7.639.

Nº 7.914 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 396ª reunião ordinária, realizada em 29 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.001921/2019-03, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor Classe A, denominação Adjunto A, nível 1, na área de Línguas Estrangeiras Modernas do Departamento de Letras (DELET) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), de que trata o Edital PROAD nº 39/2019 (33), de 03 de maio de 2019, publicado no DOU em 06 de maio de 2019, com suas retificações, no qual foram aprovadas as candidatas:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nome	Classificação	Nota final
Viviane Raposo Pimenta	1ª	33,82
Larissa Ceres Rodrigues Lagos	2ª	25,54

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS
Não houve candidatos aprovados

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Não houve candidatos aprovados

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta resolução será de (01) um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme disposto no item 11.4 do Edital PROAD nº 39/2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente do Conselho

Ministério da Infraestrutura

COMISSÃO NACIONAL DE AUTORIDADES AEROPORTUÁRIAS

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Manual para Alocação de Áreas em Aeroportos para Órgãos Públicos Membros da CONAERO.

A COMISSÃO NACIONAL DE AUTORIDADES AEROPORTUÁRIAS - CONAERO, na forma dos artigos 36 e 39, inciso IV, ambos do Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019; e nos termos da competência delineada no inciso III, do art. 3º do Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, resolve, ad referendum:

Art. 1º O item C e a tabela C.2.3 do Manual para Alocação de Áreas em Aeroportos para Órgãos Públicos Membros da CONAERO, passam a vigorar com a seguinte redação nas páginas 16 e 17:

"C. IDENTIFICAÇÃO, LOCAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DAS ÁREAS ÚTEIS MÍNIMAS NECESSÁRIAS NOS TERMINAIS DE PASSAGEIROS EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE DE PASSAGEIROS INTERNACIONAIS PROCESSADOS ANUALMENTE (PAX/ANO).

(...)

C.2.3 Dimensionamento

Categoria do Aeroporto	Nº PAX/ANO	Área mínima em m²	Nº de servidores
Pequeno Porte	até 1 milhão de PAX/ANO	30	Até 3
Médio Porte	entre 1 e 5 milhões de PAX/ANO	39	4
Grande Porte	entre 5 e 10 milhões de PAX/ANO	48	5
Porte Especial	entre 10 e 15 milhões de PAX/ANO	57	6
Porte Especial I	entre 15 e 20 milhões de PAX/ANO	66	7
Porte Especial II	entre 20 e 25 milhões de PAX/ANO	75	8
Porte Especial III	acima de 25 milhões de PAX/ANO	84	9 em diante

C.3. ...

C.3.4 Para o dimensionamento das Áreas 1 a 7 previstas na tabela abaixo, deverão ser consideradas as equações das "Premissas do Cálculo de Áreas Mínimas Operacionais para a Chegada de PAX Int. por Hora", adotando o número máximo de passageiros internacionais segundo a frequência e a escala realmente previstas para o aeroporto. Os valores previstos na tabela abaixo são para fins ilustrativos de cálculo.

" (NR)

Parágrafo único. O inteiro teor do Manual para Alocação de Áreas em Aeroportos para Órgãos Públicos Membros da CONAERO encontra-se disponível no sítio do Ministério da Infraestrutura na rede mundial de computadores endereço: <https://www.infraestrutura.gov.br/conaero.html>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ
Coordenador
Substituto

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 4.949, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Approva a alteração da Descrição do Projeto da empresa UTE GNA I Geração de Energia S.A. aprovado para fins de habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, no projeto que consiste na implantação de um terminal de importação, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito (GNL) destinado à atração de embarcação adaptada para operação de regaseificação (Floating Storage Regasification Unit - FSRU).

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e o que consta no Processo nº 50000.045113/2018-40, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Descrição do Projeto da empresa UTE GNA I Geração de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.449.511/0001-90, cujo Projeto consiste na implantação de um terminal de importação, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito (GNL) destinado à atração de embarcação adaptada para operação de regaseificação (Floating Storage Regasification Unit - FSRU), no Estado do Rio de Janeiro, objeto do Contrato de Adesão nº 01/2019 - Minfra, referente à Portaria do Ministério da Infraestrutura nº 1034, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 2 de abril de 2019, e ao Ato Declaratório Executivo DRF/CGZ nº 10, de 9 de maio de 2019.

Art. 2º A Descrição do Projeto da empresa UTE GNA I Geração de Energia S.A. constante do Anexo da Portaria do Ministério da Infraestrutura nº 1034, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição do Projeto	
	O Projeto consiste na implantação de um terminal de importação, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito (GNL), o Terminal de GNL, que integra o Terminal 2 do Complexo Portuário do Açu
	e será composto por uma instalação <i>offshore</i> para o recebimento de GNL e uma Unidade Flutuante de Armazenamento e Regaseificação (<i>Floating Storage Regasification Unit - FSRU</i>), com cerca de 66.684,27 m², onde será instalada superestrutura a ser construída nos caixões que constituem o Molhe Norte, que irá receber o GNL a partir de navios transportadores de GNL,
	armazená-lo e regasificá-lo; e instalações <i>onshore</i> para a movimentação do gás natural, incluindo o gasoduto, com área total de aproximadamente 58.819,36 m², objeto do Contrato de Adesão nº 01/2019 - Minfra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICO REIS GUZEN

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 4.976, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o que dispõe a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015;

Considerando a publicação da Resolução CONTRAN nº 691, de 27 de setembro de 2017;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 50000.028581/2019-31, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia, por 04 (quatro) anos, a partir da sua publicação, nos termos do § 1º, do art. 10, da Resolução CONTRAN nº 691, de 2017, a pessoa jurídica JM BIOANALISES SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 07.056.044/0001-82, sediada na Rua Humberto Milanesi, nº 436, Parque Residencial Primavera, CEP 18.610-385, Botucatu/SP, para realização de exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A credenciação registrará o resultado do exame toxicológico diretamente na Base do RENACH Nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE GERÊNCIA-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

PORTARIA Nº 3.559, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1942, de 22 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 145, e na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.061111/2019-56, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do Certificado de Organização de Manutenção nº 1209-01/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico ARIA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO

PORTARIA Nº 3.701, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1942, de 22 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 145 e na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.029601/2019-68, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Organização de Manutenção nº 1910-32/ANAC, emitido em favor da organização de manutenção de produto aeronáutico TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA - EPP.

Art. 2º O inteiro teor do Certificado encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO

